



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



OFÍCIO N° 43/2024/GAB

Sarapuí, 02 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Complementar 04/2024.

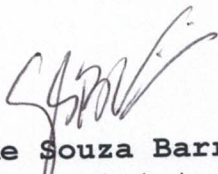
Prezado Presidente,

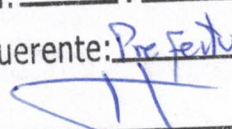
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar n° 04 / 2024, que "**Dispõe sobre alterações da Lei Complementar n° 118/07, alterando a estrutura administrativa e emprego em confiança de provimento de comissão e dá outras providências.**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo N° 08
Data: 05 / 02 / 2024
Requerente: Prefeitura Municipal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___/24

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 118/07, alterando a estrutura administrativa e emprego em confiança de provimento de comissão e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí — SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado a condição de diretoria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sarapuí o Gabinete, órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de prestar assistência direta ao Prefeito Municipal em suas relações administrativas com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º Fica alterado a nomenclatura e referência do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Governo para Assessor Técnico de Governo e Segurança Pública, vinculado ao Gabinete, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 14, com carga de 40 horas semanais, e tendo como requisito mínimo o ensino superior completo.


Art. 3º Fica alterado pelo ANEXO I da presente lei e em conformidade com o artigo 1º desta norma as atribuições do cargo de Assessor Técnico de Governo criadas pela lei complementar nº 169/14, anexo XII.

Art. 4º Fica expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 02 de fevereiro de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



ANEXO I

- Supervisionar e sistematizar o processo de comunicação do Paço Municipal e do Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver estudos para elaboração e implantação de projetos em conjunto com as Diretorias da Prefeitura Municipal.
- Elaborar instrumentos para sistematização de informações internas, como folhetos e panfletos, visando à prestação de informações e o esclarecimento público sobre a Administração Municipal.
- Realizar estudos e pesquisas de interesse do Município para promover a difusão interna e externa dos trabalhos das Diretorias.
- Organizar e orientar cerimônias públicas.
- Servir como elo de ligação entre a Administração Municipal e os meios de comunicação, especialmente jornais impressos, rádio e televisão.
- Assistir o Prefeito Municipal em relações político-administrativas com pessoas, órgãos e entidades.
- Coordenar a agenda de reuniões, audiências e demais atividades do Prefeito Municipal.
- Cooperar com as Diretorias na comunicação entre o Prefeito e outros órgãos da Administração Municipal.
- Assessorar e informar as Diretorias em assuntos de interesse do governo municipal.
- Preparar e remeter os expedientes do Chefe do Poder Executivo aos interessados.
- Recepcionar, analisar e encaminhar expedientes recebidos pelo órgão.
- Elaborar, sistematizar, organizar, registrar e manter documentos oficiais sob sua responsabilidade.
- Controlar os prazos para sanção e veto de leis.
- Acompanhar a tramitação de documentos de interesse para o Chefe do Poder Executivo.
- Atender e encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura.
- Estabelecer e exercer programas de relações públicas internas e externas.
- Auxiliar as Diretorias na promoção das divulgações das atividades do Governo Municipal.
- Coordenar, em conjunto com as Diretorias, medidas referentes às festividades e solenidades do Município.
- Organizar, junto as Diretorias, a recepção de autoridades em geral.
- Realizar atividades de Planejamento de Segurança na condução das políticas de governo.
- Definir diretrizes para a condução da segurança pública no Município.
- Desenvolver ações e implantar mecanismos na área de segurança para proteção e qualidade de vida da população.
- Proteger bens, serviços e instalações municipais.
- Manter ordem e segurança em articulação com os Governos Estadual e Federal.
- Executar atividades para garantir a circulação adequada de pessoas, veículos e mercadorias.
- Propor e implantar políticas de educação para a segurança no trânsito.
- Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

INTRODUÇÃO:

A presente proposta visa aprimorar a estrutura administrativa da Prefeitura de Sarapuí, proporcionando maior eficiência e agilidade na execução das atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito Municipal. A criação da Diretoria de Gabinete tem como objetivo centralizar e otimizar as relações administrativas do Prefeito com pessoas, órgãos e entidades, tanto internos quanto externos, visando o cumprimento eficaz de suas atribuições.

NECESSIDADE DE CENTRALIZAÇÃO:

A gestão municipal demanda uma articulação contínua entre diversos setores, públicos e privados, para garantir o pleno funcionamento da administração e o atendimento eficiente às demandas da população. A centralização dessas relações na Diretoria de Gabinete permitirá uma interação mais fluida e coordenada, otimizando recursos e maximizando resultados.

ATUAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA:

A crescente complexidade das demandas sociais, especialmente no que tange à segurança pública, exige uma abordagem integrada e eficaz. A Diretoria de Gabinete, ao atuar como ponto focal nas relações administrativas, terá a capacidade de coordenar esforços entre diferentes órgãos e entidades envolvidos na promoção da segurança pública em Sarapuí.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

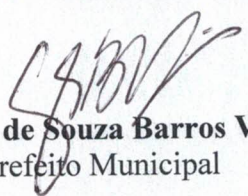
1. Assistência Direta ao Prefeito: A Diretoria de Gabinete será responsável por prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, facilitando o acesso às informações necessárias para a tomada de decisões e coordenando agendas.
2. Relações Administrativas: A nova estrutura será incumbida de gerenciar as relações administrativas com pessoas, órgãos e entidades, promovendo a integração entre as diversas áreas da administração municipal.
3. Coordenação em Segurança Pública: A Diretoria de Gabinete terá um papel destacado na coordenação das ações voltadas para a segurança pública, colaborando com as forças de segurança locais, promovendo a integração de políticas públicas e a implementação de ações preventivas.

RESULTADOS ESPERADOS:

1. Eficiência Administrativa: A criação da Diretoria de Gabinete visa tornar a gestão mais eficiente, proporcionando uma administração ágil e orientada para resultados.
2. Integração nas Políticas de Segurança: Ao centralizar a coordenação das ações relacionadas à segurança pública, espera-se uma integração mais eficaz entre os órgãos competentes, resultando em ações mais coordenadas e impactantes.
3. Agilidade nas Tomadas de Decisão: A concentração das informações relevantes ao Prefeito facilitará a tomada de decisões estratégicas, tornando o governo mais responsivo e efetivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A criação da Diretoria de Gabinete na Prefeitura de Sarapuí se apresenta como uma medida essencial para aprimorar a gestão municipal, fortalecendo as relações administrativas e contribuindo para uma atuação mais efetiva nas demandas de segurança pública. Esta proposta busca o alinhamento com as melhores práticas de gestão e a melhoria contínua da administração pública, visando sempre o bem-estar da comunidade sarapuiense.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

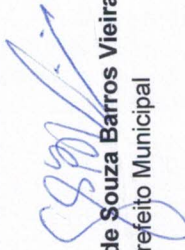
QTDE	Alteração de nomenclatura e referência salarial cargo Assessor Técnico de Governo e Segurança Pública	REF.	R\$ MENSAL	ENCARGOS 30%	R\$ TOTAL	PROJEÇÃO 2024 (12,33)	PROJEÇÃO 2025 (13,33) COM 5% REPOSIÇÃO SALARIAL	PROJEÇÃO 2026 (13,33) COM 5% REPOSIÇÃO SALARIAL
				30%		12,33 0%	13,33 5%	13,33 5%
1	Assessor Técnico de Governo e Segurança Pública	14	R\$ 6.048,55	R\$ 1.814,57	R\$ 7.863,12	R\$ 96.952,21	R\$ 110.056,09	R\$ 115.558,89
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ 6.048,55	R\$ 1.814,57	R\$ 7.863,12	R\$ 96.952,21	R\$ 110.056,09	R\$ 115.558,89

EXERCÍCIO DE 2024- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%	
Previsão Total gastos no exercício de 2024	R\$ 21.564.000,00
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 96.952,21
Previsão Total gastos no exercício de 2024 com o impacto	R\$ 21.660.952,21
Previsão RCL atualizada para 2024	R\$ 57.400.000,00
	37,74%
EXERCÍCIO DE 2025- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%	
Previsão Total gastos no exercício de 2025	R\$ 22.642.000,00
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 110.056,09
Previsão Total gastos no exercício de 2025 com o impacto	R\$ 22.752.056,09
Previsão RCL atualizada para 2025	R\$ 56.227.500,00
	40,46%
EXERCÍCIO DE 2026- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%	
Previsão Total gastos no exercício de 2026	R\$ 23.774.310,00
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 115.558,89
Previsão Total gastos no exercício de 2026 com o impacto	R\$ 23.889.868,89
Previsão RCL atualizada para 2026	R\$ 59.038.000,00
	40,47%

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através do projeto de lei que cria empregos públicos efetivo e comissionado tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante a legislação pertinente aplicada.

SarapuÍ, 02 de fevereiro de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal